



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

098/15

Protocolo N.º 18541 2015

Campo Mourão, 25/11/15 Horas 16:08

Marcelo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

09/12/15

PRESIDENTE
Edilson Martins
Vereador

11/12/15

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRADO		
Sala das Sessões	<i>11/12/15</i>	
		PRESIDENTE

12/01

Com fulcro no Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, solicitando que sejam desenvolvidos estudos para orientar os moradores da zona rural, em especial da Vila Rural Pedro Kloster Júnior, quanto aos cuidados que devem ter no trânsito, sobretudo no que diz respeito às margens das Rodovias.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que através das aulas teóricas, nas quais imagens de situações frequentes no trânsito das Rodovias podem ser apresentadas, além de teatros com fantoches para ajudar a abordar o tema "Segurança no Trânsito nas margens das rodovias" de forma lúdica e mais eficiente.

Somados a isso, podem ser realizadas aulas práticas que reforcem as situações vistas nas salas de aula, como a travessia da rodovia e o trânsito de pedestres nas margens. Há ainda a possibilidade de ações com campanhas educativas e panfletagem para orientar os motoristas que diariamente utilizam as rodovias.

Desta forma, busca-se reduzir os índices de atropelamentos envolvendo a população rural; é um trabalho de educação e orientação que respeita a cultura e as condições das comunidades atendidas.

É preciso concentrar esforços na orientação da população quanto ao caminhar às margens das estradas, da travessia das rodovias sem visibilidade e dos cuidados que a comunidade deve ter ao expor seus produtos nas margens das estradas.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 16 de novembro de 2015.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 16/11/15

DER

DATA: 15/12/15



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
Email: vereadoreraldoteodoro@cmcpr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB
www.cmcpr.gov.br

REQUERIMENTO

098/15

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 18571.2015

Campo Mourão, 17/11/15 Horas 16:35

marcelo
PROTOCOLISTA

Com fulcro no Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY** e ao **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**, solicitando que sejam desenvolvidos estudos para orientar os moradores da zona rural, em especial da Vila Rural Pedro Kloster Júnior, quanto aos cuidados que devem ter no trânsito, sobretudo no que diz respeito às margens das Rodovias.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que através das aulas teóricas, nas quais imagens de situações frequentes no trânsito das Rodovias podem ser apresentadas, além de teatros com fantoches para ajudar a abordar o tema "Segurança no Trânsito nas margens das rodovias" de forma lúdica e mais eficiente.

Somados a isso, podem ser realizadas aulas práticas que reforcem as situações vistas nas salas de aula, como a travessia da rodovia e o trânsito de





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB
www.cmcm.pr.gov.br

pedestres nas margens. Há ainda a possibilidade de ações com campanhas educativas e panfletagem para orientar os motoristas que diariamente utilizam as rodovias.

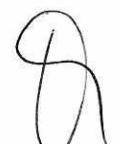
Desta forma, busca-se reduzir os índices de atropelamentos envolvendo a população rural; é um trabalho de educação e orientação que respeita a cultura e a condições das comunidades atendidas.

É preciso concentrar esforços na orientação da população quanto ao caminhar às margens das estradas, da travessia das rodovias sem visibilidade e dos cuidados que a comunidade deve ter ao expor seus produtos nas margens das estradas.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 16 de novembro de 2015.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 2015

REQUERIMENTO Nº 1857/2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

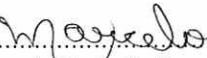
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

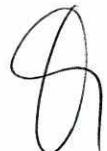
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Novembro de 2015.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/11/2015.

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2015
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento	_____ 1857/2015	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Trata-se de indicação e conforme o Regimento Interno no Art. 128. Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo, §3º. Fazer as correções necessárias e apresentar a proposição acima citada obedecendo o Regimento Interno desta casa de Leis.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/11/2015.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

eds



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/12/2015.

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2015
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento	_____ 1857/2015	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIA:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/12/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

eds